



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA n° 052, de 30 de dezembro de 2003.

Retifica a Resolução CONSEMA n° 050/2003 que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n°10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos, criada através da Resolução CONSEMA n° 028/02, terá a seguinte composição:

- I. FAMURS**
- II. FARSUL**
- III. FEPAM**
- IV. FIERGS**
- V. Movimento Roessler**
- VI. Núcleo Amigos da Terra/Brasil**
- VII. Secretaria da Coordenação e Planejamento**
- VIII. Secretaria da Justiça e Segurança**
- IX. Secretaria do Meio Ambiente**
- X. Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003.

**Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA**

Publicada no DOE de 08/01/2004